



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 015/2026

09 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 013/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.981,40 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 028/26
Protocolado às fls. 093
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
12 de 01 de 2. 026

Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

VIRADOURO
Trabalhando Para todos!



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI N° 013/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.981,40 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.981,40 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), para despesas de custeio na área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04 SAÚDE	
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE	
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE CONTRATO – PESSOAL CIVIL	R\$ 52.821,40

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04 SAÚDE	
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE	
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 160,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 52.981,40 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), será utilizado o superávit oriundo da Portaria GM/MS nº 7.049 de 02/06/2025, por meio de transferência Fundo a Fundo.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.981,40 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), para despesas de custeio na área da Saúde, valor remanescente de recursos advindos ao Município de Viradouro, como resultado do trabalho do Prefeito Niltinho e da Vice-prefeita Professora Mara.

Salientamos que se trata de dotação de exercício anterior, não utilizada em sua totalidade, que está sendo reaberta no presente exercício.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 09 de janeiro de 2026.

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**